

17174841



08020.000322/2020-84



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - SEGEN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA NOVA LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO Nº 08020.000322/2020-84

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO E ENSIINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005- 60, doravante denominada CONTRATANTE, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representado pelo Diretor de Gestão, o Senhor JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 269.476.818-04, portador da Carteira de Identidade nº 2808363 - SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOVA LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.956/0001-08, sediada na Avenida Borges de Medeiros, nº 645, Centro, CEP 98780-001, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representada pelo Senhor FRANCO LUIZ LAGEMANN, inscrito no CPF nº 002.449.970-63, portador do RG nº 1078569801 -SSP/RS, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.000322/2020-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021 - SEGEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/02/2022 à 10/07/2022, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do contrato permanece inalterado, na quantia de R\$ 1.361.360,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais), conforme pactuado originalmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aditivação correrão à conta daquelas já descriminadas na Nota de Empenho nº 2020NE800427 (13586411).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% em relação ao valor global, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme item 12 do Termo de Referência (12841430).

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública CONTRATANTE

FRANCO LUIZ LAGEMANN

Nova Linck & Lagemann Consultoria e Gestão Empresarial LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS

CPF: 700.815.571-91

BELONI UCHOA DE ARAUJO

CPF: 065.289.304-06



Documento assinado eletronicamente por **FRANCO LUIZ LAGEMANN**, **Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 13:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS, Coordenador(a) de Contratos e Gestão de Atas, em 09/02/2022, às 14:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva**, **Diretor(a) de Gestão**, em 09/02/2022, às 17:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 17174841 e o código CRC 48006E16

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.000322/2020-84

SEI nº 17174841